

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 070/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 DE 2021

“FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica fixado o calendário de feriados e estabelecidos os pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Pesqueira para o exercício de 2022, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, sendo:

- I - 01/01/2022, sábado - (Confraternização Universal);
- II - 05/02/2022, sábado - (Dia da Padroeira Santa Águeda) - feriado municipal;
- III-28/02/2022, segunda-feira - (Carnaval) - ponto facultativo;
- IV - 01/03/2022, terça-feira - (Carnaval) - ponto facultativo;
- VI - 02/03/2022- quarta-feira- (Quarta-feira de cinzas) – ponto facultativo até as 14 horas;
- VII-06/03/2022, domingo- (Revolução Pernambucana) - feriado estadual;
- VIII - 15/04/2022, sexta-feira - (Sexta-feira Santa) - feriado nacional;
- IX- 20/04/2022, quarta-feira- (Aniversário de Pesqueira) - feriado municipal;
- X - 21/04/2022, quinta-feira - (Tiradentes) - feriado nacional;
- XI - 01/05/2022, domingo - (Dia Mundial do Trabalho) - feriado nacional;

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Prefeiturapesqueira2021@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

- XII - 16/06/2022, quinta-feira - (Corpus Christi) - ponto facultativo;
- XIII- 24/06/2022, sexta-feira - (Dia de São João) - feriado estadual;
- XIV - 07/09/2022, quarta-feira - (Independência do Brasil) - feriado nacional;
- XV - 12/10/2022, quarta-feira - (Nossa Senhora Aparecida) - feriado nacional;
- XVI -15/10/2022, sábado - (Dia do Professor) - feriado escolar;
- XVII- 28/10/2022, sexta-feira - (Dia do Servidor Público) - ponto facultativo
- XVIII - 02/11/2022, quarta-feira - (Finados) - feriado nacional;
- XIX -15/11/2022, terça-feira - (Proclamação da República) - feriado nacional;
- XX - 08/12/2022, quinta-feira - (Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição) - feriado municipal;
- XXI- 24/12/2022- sábado- (véspera de Natal) - ponto facultativo após as 14 horas;
- XXII - 25/12/2022, domingo - (Natal) - feriado nacional;
- XXIII- 31/12/2022, sábado (Véspera de ano novo) - ponto facultativo após as 14 horas.

Parágrafo Único. Para fixação do calendário 2022, foram observadas as disposições da Lei Municipal nº 356/1967.

Art. 2º- Nas datas fixadas no art. 1º, somente funcionarão os serviços essenciais.

Art. 3º- Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste decreto, poderão ser compensados na forma da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

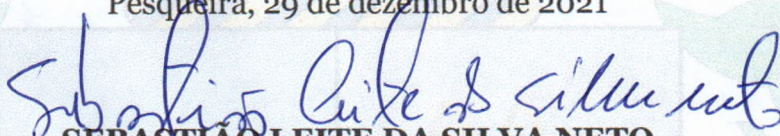
Art. 4º- É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira, 29 de dezembro de 2021



SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

PREFEITO EM EXERCÍCIO